



**ESTADO DE GOIÁS**  
**Prefeitura Municipal de São Simão**

Excelentíssimo Senhor  
**FABIO CAPANEMA DE SOUZA**  
Prefeito de São Simão - GO  
Nesta

**Assunto: DISPENSA DE LICITAÇÃO – ART. 75, II – DA LEI Nº. 14.133/2021 – AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA**

Senhor Prefeito,

A Secretaria Municipal de Infraestrutura de São Simão-GO, vem solicitar autorização para abertura de processo para aquisição de material elétrico destinados à manutenção da iluminação pública das áreas que abrange o município de São Simão e Distrito de Itaguaçu.

Nestes termos aguarda providências.

São Simão – GO, 07 de dezembro de 2021.

Claudio Luiz da Silva  
Secretário Municipal de Infraestrutura e Transporte



# ESTADO DE GOIÁS

## Prefeitura Municipal de São Simão

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. OBJETO

Aquisição de material elétrico destinados à manutenção da iluminação pública das áreas que abrange o município de São Simão e Distrito de Itaguaçu.

#### 2. DEFINIÇÃO DO OBJETO:

2.1 O presente termo de referência tem por objeto a aquisição de material elétrico destinados à manutenção da iluminação pública das áreas que abrange o município de São Simão e Distrito de Itaguaçu.

2.2 Segue os produtos conforme descrição abaixo:

ITEM	UN	QTDE.	DESCRIÇÃO
1	UN	157	LAMPADA DE VAPOR DE SÓDIO 250 W
2	UN	120	REATOR VAPOR DE SÓDIO EXTERNO 250W

#### 3. JUSTIFICATIVA

3.1 A aquisição dos materiais elétricos se justifica em razão da necessidade de manutenção e conservação da iluminação pública Municipal de São Simão e Distrito de Itaguaçu.

#### 4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

a. A Contratada obrigar-se a:

b. Entregar os produtos dentro do prazo e de acordo com as especificações deste Termo de Referência;

c. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela CONTRATANTE, atendendo prontamente a quaisquer reclamações;

d. Garantir a qualidade dos bens adquiridos;

e. Substituir, no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento da comunicação por parte da CONTRATANTE, os bens que não estiverem plenamente disponíveis e em condições de uso normal;

f. Responder integralmente pelos danos causados direta ou indiretamente, ao patrimônio da CONTRATANTE, bem como à integridade física ou patrimonial de funcionário / empregados públicos e colaboradores, em decorrência de ação ou omissão de seus empregados;

g. Na hipótese de comprovação dos danos acima mencionados e não sanada a situação, a empresa ficará obrigada a promover o ressarcimento dos prejuízos no prazo de 30 (trinta) dias;

h. Observar e fazer com que seus empregados observem os regulamentos e horários administrativos da CONTRATANTE;

i. Manter o pessoal responsável pela execução dos serviços devidamente identificados quando da execução dos serviços nas dependências da CONTRATANTE;



# ESTADO DE GOIÁS

## Prefeitura Municipal de São Simão

j. Responder por todos os encargos sociais, salários, uniformes, impostos e demais encargos inerentes à execução dos serviços prestados;

k. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o presente contrato, sem prévia e expressa anuência da Contratante;

### 5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. São obrigações da CONTRATANTE:

a) Acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar os serviços objeto deste Termo de Referência através de fiscal devidamente designado;

b) Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa desempenhar seus serviços dentro das normas deste Termo;

c) Comunicar a CONTRATADA as irregularidades observadas na execução dos serviços;

d) Prestar informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

### 6. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. Para fazer jus ao pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar somente após a emissão da Nota de Empenho e Ordem de Fornecimento, a Nota Fiscal acompanhada das certidões: Certidão Negativa de Débitos Federal, Estadual e Municipal, Certidão Negativa de Débitos Junto ao INSS e FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhista;

6.2. O pagamento deverá ser feito, após a apresentação da nota fiscal devidamente visada e atestada pela Unidade Administrativa tomadora do serviço em conjunto com a Fiscalização do Contrato.

6.3. O pagamento dar-se-á em moeda corrente nacional, conforme Art. 5º da Lei n.º 8666/93, em até 30 (trinta) dias após a efetiva entrega, devidamente conferidos, aceitos e acompanhados das certidões;

6.4. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação;

6.5. Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA das suas responsabilidades e obrigações, nem definitiva do fornecimento;

6.6. A Prefeitura Municipal de São Simão-GO, não efetuará pagamento de título desconectado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de "FACTORING";

São Simão – GO, 07 de dezembro de 2021.

Claudio Luiz da Silva  
Secretário Municipal de Infraestrutura e Transporte



# ESTADO DE GOIÁS

## Prefeitura Municipal de São Simão

Ao

Departamento de Compras

O Prefeito de São Simão, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, visando dar prosseguimento na solicitação, determina ao Departamento de Compras que proceda a cotação de preços para aquisição de material elétrico destinados à manutenção da iluminação pública das áreas que abrange o município de São Simão e Distrito de Itaguaçu.

São Simão – GO, 08 de dezembro de 2021.

**FABIO CAPANEMA DE SOUZA**  
Prefeito de São Simão – GO



# ESTADO DE GOIÁS

## Prefeitura Municipal de São Simão

### LEVANTAMENTO DE PREÇOS

**Assunto: DISPENSA DE LICITAÇÃO – ART. 75, II – DA LEI Nº. 14.133/2021 – AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA.**

Para abertura de processo para aquisição de material elétrico destinados à manutenção da iluminação pública das áreas que abrange o município de São Simão e Distrito de Itaguaçu.

O valor médio apresentado foi através de cotação realizada com três empresas, onde o orçamento menor apresentado foi pelo fornecedor: ENIVALDO LOPES DE PAULA, AV. do Lago nº 16, Bairro Jardim Lago Azul, CEP: 75.890-000, São Simão-GO, inscrito no CNPJ 02.012.048/0001-45, sendo o valor global de **R\$ 29.977,30 (vinte e nove mil e novecentos e setenta e sete reais e trinta centavos)**, conforme tabela abaixo:

ITEM	UN	QTDE.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	UN	157	LAMPADA DE VAPOR DE SÓDIO 250 W	R\$ 64,90	R\$ 10.189,30
2	UN	120	REATOR VAPOR DE SÓDIO EXTERNO 250W	R\$ 164,90	R\$ 19.788,00
VALOR TOTAL					R\$ 29.977,30

Encaminhe o processo para a CPL, para as devidas providências.

SÃO SIMÃO, 08 de dezembro de 2021.

---

Mario Lucio Alves Mendes  
Superintendente de Compras  
Decreto 990/2021



**ESTADO DE GOIÁS**  
**Prefeitura Municipal de São Simão**

**DESPACHO**

Autorizo a contratação pretendida até o valor de R\$ 29.977,30 (vinte e nove mil e novecentos e setenta e sete reais e trinta centavos).

Despacho a CPL, para as devidas providências.

São Simão – GO, 08 de novembro de 2021.

**FABIO CAPANEMA DE SOUZA**  
**Prefeito de São Simão**



# ESTADO DE GOIÁS

## Prefeitura Municipal de São Simão

### DESPACHO

Autorizo a CPL a elaborar o despacho ao departamento de contabilidade, para as devidas providências.

São Simão, Goiás, 08 de novembro de 2021.

Autorizado. \_\_\_\_\_  
**FABIO CAPANEMA DE SOUZA**  
Prefeito de São Simão – GO



# ESTADO DE GOIÁS

## Prefeitura Municipal de São Simão

**Ref.: Assunto: DISPENSA DE LICITAÇÃO – ART. 75, II – DA LEI Nº. 14.133/2021 – AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA.**

### DESPACHO

**Ao Departamento de Contabilidade e Controle Interno;**

Em atendimento ao Despacho do Senhor Prefeito exarado nos autos, solicito que seja informado a dotação orçamentária para aquisição de material elétrico destinados à manutenção da iluminação pública das áreas que abrange o município de São Simão e Distrito de Itaguaçu.

Contando desde já com a Vossa Costumeira atenção, renovamos votos da mais alta estima e consideração.

São Simão, Goiás, 08 de dezembro de 2021.

**Gracielle Souza Pereira**  
**Agente de Contratação**





# ESTADO DE GOIÁS

## Prefeitura Municipal de São Simão

### DECLARAÇÃO DE EXISTÊNCIA DE PREVISÃO E SALDO ORÇAMENTÁRIO

Declaro para os devidos fins de direito e em cumprimento ao Art. 16 e 17 da Lei nº 101/00, que, revendo o orçamento para o exercício de 2021, existe saldo orçamentário para aquisição de material elétrico destinados à manutenção da iluminação pública das áreas que abrange o município de São Simão e Distrito de Itaguaçu.

FICHA: 187

08.15.452.1528.2022.3.3.90.30 – MANUT. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – MATERIAL DE CONSUMO - MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO.

Por ser verdade firmo a presente.

São Simão, Goiás, 09 de dezembro de 2021.

**Vinicius Henrique Pires Alves**  
**CRC/GO 018754/O-7**



# ESTADO DE GOIÁS

## Prefeitura Municipal de São Simão

### ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO- FINANCEIRO

Declaro para os devidos fins de direito e em cumprimento ao Art. 16 e 17 da Lei nº 101/00, que, revendo o orçamento para o exercício de 2021, existe saldo orçamentário para cobertura das despesas descritas no comunicado da Comissão de Licitação, na seguinte dotação:

FICHA: 187

08.15.452.1528.2022.3.3.90.30 – MANUT. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – MATERIAL DE CONSUMO - MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO.

FONTE: 170

Por ser verdade firmo a presente.

São Simão-GO, 09 de dezembro de 2021.

**Celismar Cândido Camargo**  
**Secretário de Finanças**



# ESTADO DE GOIÁS

## Prefeitura Municipal de São Simão

### DESPACHO

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SIMÃO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe a Lei 14.133/21, autoriza o Agente de Contratação e equipe de apoio, nomeados pelo Decreto Municipal n.º 674 de 08 de junho de 2021, a proceder a instauração de processo licitatório para aquisição de material elétrico destinados à manutenção da iluminação pública das áreas que abrange o município de São Simão e Distrito de Itaguaçu.

Em razão narrativa feita pelo Secretário Municipal de Infraestrutura, responsável pela autorização de Compras e Licitações, bem como parecer emitido pela Assessoria Jurídica indicando o atendimento dos requisitos exigidos para a Dispensa de Licitação estou totalmente de acordo com a referida contratação, autorizando assim, que a Agente de Contratação e equipe de apoio tome todas as providências necessárias.

São Simão-GO, 09 de dezembro de 2021

Autorizado. \_\_\_\_\_  
**FABIO CAPANEMA DE SOUZA**  
Prefeito de São Simão – GO



# ESTADO DE GOIÁS

## Prefeitura Municipal de São Simão

### DESPACHO

### INSTAURAÇÃO DE PROCESSO

Tendo em vista o Despacho do Prefeito que autoriza a solicitação do Secretário Municipal de Infraestrutura, para abertura de processo administrativo, na qualidade de Agente de Contratação, instaurado o presente processo na modalidade de DISPENSA DE LICITAÇÃO, determinando desde já sua autuação.

São Simão-GO, 09 de dezembro de 2021.

---

**Gracielle Souza Pereira**  
**Agente de Contratação**



# ESTADO DE GOIÁS

## Prefeitura Municipal de São Simão

### AUTUAÇÃO

**A AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO DA PREFEITURA DE SÃO SIMÃO, Estado de Goiás**, reunida na sala de Licitação na Sede deste Órgão, de conformidade com o que dispõe o caput do artigo 18º da Lei 14.133/21, resolvem numerar o processo de dispensa de licitação sob o n.º **055/2021**, com o objeto: aquisição de material elétrico destinados à manutenção da iluminação pública das áreas que abrange o município de São Simão e Distrito de Itaguaçu.

São Simão-GO, 09 de dezembro de 2021.

---

Gracielle Souza Pereira  
Agente de Contratação

---

Janaína Rosa de Souza  
Equipe de apoio de Contratação

---

Patrícia dos Reis Gama Lamanna  
Equipe de apoio de Contratação



# ESTADO DE GOIÁS

## Prefeitura Municipal de São Simão

**Ref.: DISPENSA DE LICITAÇÃO – ART. 75, II – DA LEI Nº. 14.133/2021 – AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA.**

### DESPACHO

**Ao Fornecedor: ENIVALDO LOPES DE PAULA, AV. do Lago nº 16, Bairro Jardim Lago Azul, CEP: 75.890-000, São Simão-GO, inscrito no CNPJ 02.012.048/0001-45.**

Em atendimento ao Despacho do Senhor Prefeito exarado nos autos, solicito que Vs. Senhoria envie a CPL a proposta para contratação de empresa especializada para aquisição de material elétrico destinados à manutenção da iluminação pública das áreas que abrange o município de São Simão e Distrito de Itaguaçu.

Solicito ainda a apresentação dos seguintes documentos:

- Ato Constitutivo da empresa devidamente registrado no Órgão competente;
- Cédula de Identidade do Titular;
- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF;
- Prova de regularidade ao fundo de Garantia por tempo de Serviço – (CRF);
- Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, Estadual e Federal – (CND);
- Prova de regularidade trabalhista, através de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho ([www.tst.jus.br](http://www.tst.jus.br)), ou Conselho superior da Justiça do Trabalho ([www.csjt.jus.br](http://www.csjt.jus.br)) ou ainda, Tribunais Regionais do Trabalho.
- Prova de regularidade Falência e Concordata.

Contando desde já com a Vossa Costumeira atenção, renovamos votos da mais alta estima e consideração.

São Simão-GO, 09 de dezembro de 2021.

**Gracielle Souza Pereira**  
**Agente de Contratação**



# ESTADO DE GOIÁS

## Prefeitura Municipal de São Simão

### DECLARAÇÃO PREENCHIMENTO DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO

#### DISPENSA DE LICITAÇÃO – ART. 75, II – DA LEI Nº. 14.133/2021 – AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA.

O Agente de Contratação e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de São Simão em cumprimento ao Art. 72, Inciso V, da Lei 14.133/21, **DECLARA que a** ENIVALDO LOPES DE PAULA, AV. do Lago nº 16, Bairro Jardim Lago Azul, CEP: 75.890-000, São Simão-GO, inscrito no CNPJ 02.012.048/0001-45 preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínimas necessárias para atender às necessidades especificadas no Termo de Referência para aquisição de material elétrico destinados à manutenção da iluminação pública das áreas que abrange o município de São Simão e Distrito de Itaguaçu.

São Simão, 09 de dezembro de 2021.

---

Gracielle Souza Pereira  
Agente de Contratação

---

Janaína Rosa de Souza  
Equipe de apoio de Contratação

---

Patrícia dos Reis Gama Lamanna  
Equipe de apoio de Contratação



# ESTADO DE GOIÁS

## Prefeitura Municipal de São Simão

### RAZÃO DA ESCOLHA

### RELATÓRIO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

**Ref.: DISPENSA DE LICITAÇÃO – ART. 75, II – DA LEI Nº. 14.133/2021 – AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA.**

**Sr. Prefeito,**

A Agente de Contratação e Equipe de Apoio desta Prefeitura Municipal esclarece que, a contratação pretendida nos presentes autos, é passível de dispensa de licitação. O art. 75, da Lei nº. 14.133/21 elenca os possíveis casos de dispensa, especificando em seu inciso II que é dispensável a licitação quando: **“II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; ”**

Ressalta-se que o administrador público deve observar, sempre, os limites estabelecidos pelo inciso para suas aquisições e contratações de serviços, para que não infrinja o Estatuto Licitatório e utilize a dispensa em lugar de uma das modalidades de licitação.

O critério objetivo estabelecido pela lei afasta a discricionariedade da Administração. Repita-se ela só poderá ser discricionária na conveniência de realizar ou não a licitação, mas se o valor ultrapassar os limites previstos, deverá a administração realizar licitação sob pena de ilegalidade.

Desse modo, o caso de dispensa de licitação em razão do pequeno valor, está amparada nas cotações que alicerçam esse processo, utilizando cotações com profissionais do ramo e com padrão definido como meio para apurar o melhor preço, isto é, selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

Sendo assim, vem através do presente solicitar de Vs. Excelência autorização para solicitar ao setor contábil a existência de dotação orçamentária.

São Simão, Goiás, 09 de dezembro de 2021.

---

Gracielle Souza Pereira  
Agente de Contratação

---

Janaína Rosa de Souza  
Equipe de apoio de Contratação

---

Patrícia dos Reis Gama Lamanna





# ESTADO DE GOIÁS

## Prefeitura Municipal de São Simão

Equipe de apoio de Contratação

### JUSTIFICATIVA DE PREÇO

**ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO – ART. 75, II – DA LEI Nº. 14.133/2021 – AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA.**

A Agente de Contratação e Equipe de Apoio desta Prefeitura Municipal esclarece que, em cumprimento ao Art. 72, Inciso VII, da Lei 14.133/21, declara que os preços apresentados pela ENIVALDO LOPES DE PAULA inscrito no CNPJ 02.012.048/0001-45 são compatíveis com os praticados por outros profissionais da área, conforme pesquisa obtida através de levantamento de preços junto a prestadores de serviço da área, bem como com a análise das contratações de objetos similares.

São Simão, 09 de dezembro de 2021.

---

Gracielle Souza Pereira  
Agente de Contratação

---

Janaína Rosa de Souza  
Equipe de apoio de Contratação

---

Patrícia dos Reis Gama Lamanna  
Equipe de apoio de Contratação



# ESTADO DE GOIÁS

## Prefeitura Municipal de São Simão

### DECISÃO

**Assunto: DISPENSA DE LICITAÇÃO – ART. 75, II – DA LEI Nº. 14.133/2021 – AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA.**

Acato, na íntegra, o Parecer da Consultoria Jurídica do Município, bem como a manifestação exarada pela Comissão Permanente de Licitação, que convergem no sentido de se efetivar a aquisição de material elétrico destinados à manutenção da iluminação pública das áreas que abrange o município de São Simão e Distrito de Itaguaçu.

Assim, determino a contratação da ENIVALDO LOPES DE PAULA, AV. do Lago nº 16, Bairro Jardim Lago Azul, CEP: 75.890-000, São Simão-GO, inscrito no CNPJ 02.012.048/0001-45 por meio de dispensa do processo licitatório, expedindo-se, o Decreto de DISPENSA DE LICITAÇÃO, bem como, elaboração e assinatura do respectivo contrato administrativo, providenciando-se as devidas publicações.

Gabinete do Prefeito de SÃO SIMÃO, aos 10 dias do mês de dezembro de 2021.

---

**FABIO CAPANEMA DE SOUZA**  
Prefeito Municipal



# ESTADO DE GOIÁS

## Prefeitura Municipal de São Simão

Decreto nº. 1128/2021, de 10 de dezembro de 2021.

***“Dispõe sobre dispensa de licitação.”***

O Prefeito de São Simão, Estado de Goiás, no uso da competência que lhe é outorgada por Lei,

### CONSIDERANDO QUE:

**A)** – O art. 75, da Lei nº. 14.133/21 elenca os possíveis casos de dispensa, especificando em seu inciso I que é dispensável a licitação quando: **II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;**

**B)** - O valor da contratação refere-se à aquisição de material elétrico destinados à manutenção da iluminação pública das áreas que abrange o município de São Simão e Distrito de Itaguaçu, enquadra-se na hipótese prevista no artigo 75, inciso II da Lei nº. 14.133/21;

**C)** – A Empresa **ENIVALDO LOPES DE PAULA, AV. do Lago nº 16, Bairro Jardim Lago Azul, CEP: 75.890-000, São Simão-GO, inscrito no CNPJ 02.012.048/0001-45** ofertou a melhor proposta de serviços e preço.

### DECRETA:

**Art. 1º** – É dispensável o processo licitatório para a contratação da empresa ENIVALDO LOPES DE PAULA inscrito no CNPJ 02.012.048/0001-45, nos termos do inciso II, do art. 75 da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.

**Art. 2º** – Este decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE SÃO SIMÃO, Estado de Goiás, aos 10 dias do mês de dezembro de 2021.

---

**FABIO CAPANEMA DE SOUZA**  
Prefeito Municipal



# **ESTADO DE GOIÁS**

## **Prefeitura Municipal de São Simão**

### **DESIGNAÇÃO DO GESTOR DO CONTRATO**

**ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO – ART. 75, II – DA LEI Nº. 14.133/2021 – AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA**

Nos termos do artigo 4º, inciso XX, da Instrução Normativa nº. 00010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, determino que o Sr. Paulo José Resende de Oliveira, Gestor de Contratos do Município de São Simão – GO, seja o gestor do contrato Administrativo nº. \_\_\_\_/2021.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO SIMÃO, Estado de Goiás, aos 10 dias do mês de dezembro de 2021.

**FABIO CAPANEMA DE SOUZA**  
**Prefeito Municipal**



# ESTADO DE GOIÁS

## Prefeitura Municipal de São Simão

MINUTA DO CONTRATO N.º XXX/2021

**CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE SÃO SIMÃO E DE OUTRO LADO A EMPRESA XXXXXXXX.**

Que fazem entre si, de um lado o **MUNICÍPIO DE SÃO SIMÃO**, Estado de Goiás, sediado à Praça Cívica nº 1 - Centro, inscrito no CNPJ (MF) nº 02.056.778/0001-48, representado por seu titular, o Prefeito Municipal, Sr. FABIO CAPANEMA DE SOUZA, portador do CPF/MF sob o nº. 028.072.486-16 E RG: M696098 SSP/MG, Brasileiro, casado, nascido em São Simão, doravante aqui denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado \_\_\_\_\_, Brasileiro, \_\_\_\_\_, Casado, representante legal da empresa \_\_\_\_\_, em todo território nacional e no exterior, inscrito no CNPJ/MF \_\_\_\_\_, com sede à Rua \_\_\_\_\_, de agora em diante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente contrato decorrente da \_\_\_\_\_ de Licitação nº \_\_\_\_/2021, regido pelas normas da Lei 14.133/21, legislações complementares e pelas cláusulas seguintes.

### 1 – CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – Contratação de empresa para aquisição de material elétrico destinados à manutenção da iluminação pública das áreas que abrange o município de São Simão e Distrito de Itaguaçu.

### 2.0 - CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRESTAÇÃO E FINALIDADE

2.1 – A CONTRATADA se obriga a fornecer para a CONTRATANTE, os materiais qualificados e especificados em sua proposta.

2.2 – A finalidade da presente contratação é contratar empresa especializada em fornecimento de produtos de material elétrico.

### 3.0 – CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1 - Receberá a **CONTRATADA** pelos materiais e serviços, citados na Cláusula Primeira, a importância de **R\$ R\$ 29.977,30 (vinte e nove mil e novecentos e setenta e sete reais e trinta centavos)**.

3.2 – O valor do contrato é fixo e irrevogável pelo seu prazo inicial, salvo por motivos de alteração na legislação econômica do país, que autorize a correção nos contratos com a administração pública.

3.3 - O pagamento será realizado integralmente após a entrega dos itens, de acordo com o valor apresentando pela proponente vencedora, sendo este aprovado pela secretaria responsável, onde os pagamentos serão efetuados após a efetiva prestação dos serviços.

3.4 - No valor pactuado estão inclusos todos os tributos e, ou encargos sociais, resultantes da operação adjudicatória concluída.



# ESTADO DE GOIÁS

## Prefeitura Municipal de São Simão

3.5 - A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela empresa, obrigatoriamente com o mesmo número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e da proposta de preços, bem como da Nota de Empenho;

3.6 – Em caso de devolução da Nota Fiscal/Fatura para correção, o prazo para pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

3.7 - Como condição para o pagamento, a contratada deverá estar com a documentação obrigatória devidamente atualizada e comprovar situação regular perante a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), anexa a Nota Fiscal.

### **4.0 – CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA E PRAZO**

4.1 – O prazo contratual terá vigência até a efetiva entrega dos produtos, podendo ser prorrogado em interesse das partes até prazo máximo previsto em Lei.

### **5.0 – CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

5.1. As despesas decorrentes da execução do objeto do contrato correrão a cargo das seguintes dotações orçamentárias:

FICHA: 187

08.15.452.1528.2022.3.3.90.30 – MANUT. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – MATERIAL DE CONSUMO - MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO.

### **6.0 – CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

6.1 - Além das obrigações resultantes da observância da Lei 14.133/21 são obrigações do **CONTRATADO**:

6.1.1 - Manter, durante a vigência do contrato, todas as condições exigidas para habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.1.2 – Entregar os produtos de imediato após solicitação de compra;

6.1.3 – Fornece os produtos dentro das restritas regras existentes no TR;

6.1.4 - Responsabilizar-se pelos prejuízos causados à Contratante ou a terceiros, por atos de negligência ou culpa na prestação dos serviços;

6.1.5 – A inadimplência da contratada, com referência aos seus encargos sociais, comerciais e fiscais, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Contratante, nem poderá interromper os serviços.

6.2 - Além das obrigações resultantes da observância da Lei 14.133/21, são obrigações da **CONTRATANTE**:

6.2.1 - Designar o Fiscal do Contrato para acompanhar e fiscalizar a prestação dos serviços;

6.2.2 - Notificar o Contratado, por intermédio do fiscal do contrato, no caso de ocorrências com a prestação dos serviços ou com os equipamentos;

6.2.3 - Proporcionar todas as facilidades para que a contratada cumpra com suas obrigações dentro das condições contratuais;

6.2.4 - Rejeitar no todo, ou em parte, os equipamentos ou serviços, caso esses não possuam funcionamento adequado, solicitando que o serviço ou entrega do equipamento sejam refeito/realizado às expensas da Contratada;



# ESTADO DE GOIÁS

## Prefeitura Municipal de São Simão

6.2.5 - Efetuar o pagamento dos serviços realizados conforme Cláusula Terceira item 3.3, conforme o valor da proposta;

6.2.6 - Analisar e autorizar a prorrogação de prazo solicitada pelo contratado;

6.2.7 - Notificar a contratada sempre que ocorrer atrasos nas solicitações de reparo ou se não estiver havendo gestão com a contratante.

### 7.0 – CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO

7.1 - o presente instrumento poderá ser rescindido por iniciativa de qualquer uma das partes, mediante notificação de no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência.

7.1.1 – constituem motivos para rescisão sem indenização;

7.1.2 – o descumprimento de qualquer das cláusulas deste Contrato;

7.1.3 – a subcontratação total ou parcial do seu objeto;

7.1.4 – o comprometimento reiterado de falta na sua execução;

7.1.5 – a decretação de falência ou insolvência civil;

7.1.6 - a dissolução da sociedade ou falecimento de todos os sócios;

7.1.7 – razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, devidamente justificadas pela máxima autoridade da Administração e exarada no processo administrativo a que se refere o Contrato;

7.1.8 – ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada impeditiva da execução do contrato.

7.2 – É direito da Administração, em caso de rescisão administrativa, usar das prerrogativas do art. 104 da Lei 14.133/21.

7.3 - É direito da CONTRATADA o contraditório e a ampla defesa nos casos de rescisão prevista nos itens 7.1.1, 7.1.2, 7.1.3.

### 8.0 - CLÁUSULA OITAVA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL A ESTE CONTRATO E AOS CASOS OMISSOS

8.1 – As partes declaram-se sujeitas às disposições da Lei Federal 14.133/21 e todas as suas alterações, que será aplicada em sua plenitude a este Contrato, bem como aos casos omissos resultantes desta pactuação.

### 9.0 – CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES E PENALIDADES

9.1 – Nos termos do art. 156 da Lei n. 14.133/21, fica estipulado o percentual de **0,5% (cinco décimos por cento)** sobre o valor inadimplido, a título de multa de mora, por dia de atraso injustificado no fornecimento do objeto deste contrato, até o limite de **30% (trinta por cento)** do valor empenhado.

9.2. Em caso de inexecução total ou parcial do pactuado, em razão do descumprimento de qualquer das condições avençadas, a contratada ficará sujeita às seguintes penalidades nos termos do art. 156 da Lei n. 14.133/21:

I - advertência;

II - multa não inferior a **0,5% (cinco décimos por cento)** nem superior a **30% (trinta por cento)** do valor do contrato,

III - suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a **06 (seis)** anos e,

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

### 10.0 - CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO



# ESTADO DE GOIÁS

## Prefeitura Municipal de São Simão

10.1 - A fiscalização da execução do contrato será exercida pelo fiscal de contrato Sr. Paulo José Resende de Oliveira.

### 11.0 - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO

11.1 - Dentro do prazo legal, contado de sua assinatura, o CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato deste Contrato nos \_\_\_\_\_ conforme costume.

### 12.0 – CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1 - O foro da Comarca de São Simão, Estado de Goiás, é o competente para dirimir eventuais pendências acerca deste contrato, na forma da lei nacional de licitações, art. 55, § 2º.

### 13.0 – CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 – Este contrato se sujeita ainda às Leis Municipais inerentes ao assunto.

E por estarem devidamente acordados, declaram as partes contratantes aceitarem as disposições estabelecidas nas cláusulas deste instrumento, pelo que passam a assinar, na presença das testemunhas abaixo relacionadas, em quatro vias de mesmo teor e igual valor.

São Simão-GO, \_\_\_\_ de \*\* de 2021.

\_\_\_\_\_  
Fábio Capanema de Souza  
Prefeito Municipal

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
Contratada

#### Testemunhas:

Assinatura: \_\_\_\_\_ Assinatura: \_\_\_\_\_  
Nome: \_\_\_\_\_ Nome: \_\_\_\_\_





**ESTADO DE GOIÁS**  
**Prefeitura Municipal de São Simão**

**DESPACHO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO 055/2021**

**RECONHEÇO** a Contratação da ENIVALDO LOPES DE PAULA inscrito no CNPJ 02.012.048/0001-45, que apresentou a melhor proposta para aquisição de material elétrico destinados à manutenção da iluminação pública das áreas que abrange o município de São Simão e Distrito de Itaguaçu, que está fundamentado no Art. 75 – Inciso II da Lei 14.133/21.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 3570/2021**

**DISPENSA: 055/2021**

**OBJETO: DISPENSA DE LICITAÇÃO – ART. 75, II – DA LEI Nº. 14.133/2021 – AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA.**

**INTERESSADA:** ENIVALDO LOPES DE PAULA, AV. do Lago nº 16, Bairro Jardim Lago Azul, CEP: 75.890-000, São Simão-GO, inscrito no CNPJ 02.012.048/0001-45.

**VALOR TOTAL: R\$ 29.977,30 (vinte e nove mil e novecentos e setenta e sete reais e trinta centavos).**

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transporte.

FICHA: 187

08.15.452.1528.2022.3.3.90.30 – MANUT. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – MATERIAL DE CONSUMO - MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO.

São Simão – Goiás, 10 de dezembro de 2021.

**Gracielle Souza Pereira**  
**Agente de Contratação**



# ESTADO DE GOIÁS

## Prefeitura Municipal de São Simão

### ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Considerando que o presente processo se encontra de conformidade com a legislação pertinente (ART. 75, Inciso II da Lei Federal 14.133/21) e, com arrimo no parecer jurídico, **RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 055/2021**, processo administrativo **3570/2021** em favor da Empresa:

**INTERESSADA:** ENIVALDO LOPES DE PAULA, AV. do Lago nº 16, Bairro Jardim Lago Azul, CEP: 75.890-000, São Simão-GO, inscrito no CNPJ 02.012.048/0001-45.

**VALOR TOTAL: R\$ 29.977,30 (vinte e nove mil e novecentos e setenta e sete reais e trinta centavos).**

#### **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transporte.

FICHA: 187

08.15.452.1528.2022.3.3.90.30 – MANUT. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – MATERIAL DE CONSUMO - MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO.

Depois de cumpridas as formalidades de praxe, **PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.**

São Simão – Goiás, 10 de dezembro de 2021.

**FABIO CAPANEMA DE SOUZA**  
Prefeito Municipal



# ESTADO DE GOIÁS

## Prefeitura Municipal de São Simão

### AVISO

### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 055/2021

O Município de São Simão-GO, por meio do presente edital, assinado pela Agente de Contratação e Equipe de Apoio, Gracielle Souza Pereira, com fundamento no ART. 75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, e parecer da Consultoria Jurídica, torna pública a Dispensa de Licitação para firmar contrato com a Empresa ENIVALDO LOPES DE PAULA, AV. do Lago nº 16, Bairro Jardim Lago Azul, CEP: 75.890-000, São Simão-GO, inscrito no CNPJ 02.012.048/0001-45.

São Simão – Goiás, 13 de dezembro de 2021.

Gracielle Souza Pereira  
Agente de Contratação



# ESTADO DE GOIÁS

## Prefeitura Municipal de São Simão

### CERTIDAO

Certifico para os devidos fins, que foi publicado em 10 de dezembro de 2021, no placar do prédio da Prefeitura Municipal de São Simão, o procedimento de Dispensa de licitação para aquisição de material elétrico destinados à manutenção da iluminação pública das áreas que abrange o município de São Simão e Distrito de Itaguaçu em conformidade com a Lei 14.133/21.

Por ser verdade, firmamos o presente para os efeitos legais.

São Simão – Goiás, 13 de dezembro de 2021.

---

Gracielle Souza Pereira  
Agente de Contratação



# ESTADO DE GOIÁS

## Prefeitura Municipal de São Simão

### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

**ÓRGÃO: O MUNICÍPIO DE SÃO SIMÃO-GO/ SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE**

**DEPARTAMENTO: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

**OBJETO: DISPENSA DE LICITAÇÃO – ART. 75, II – DA LEI Nº. 14.133/2021 – AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA.**

**Nº DO PROCESSO: 3570/2021**

**DISPENSA: 055/2021**

**EMPRESA ENIVALDO LOPES DE PAULA, AV. do Lago nº 16, Bairro Jardim Lago Azul, CEP: 75.890-000, São Simão-GO, inscrito no CNPJ 02.012.048/0001-45.**

**VALOR TOTAL: R\$ 29.977,30 (vinte e nove mil e novecentos e setenta e sete reais e trinta centavos).**

#### **FUNDAMENTO LEGAL:**

**Art. 75. É dispensável a licitação: (Vide Lei nº 14.133, de 2021) Vigência**

**II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;**

#### **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transporte.

FICHA: 187

08.15.452.1528.2022.3.3.90.30 – MANUT. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – MATERIAL DE CONSUMO - MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO.

São Simão – Goiás, 10 de dezembro de 2021.

Gracielle Souza Pereira  
Agente de Contratação



# ESTADO DE GOIÁS

## Prefeitura Municipal de São Simão

### DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que no dia 10 de dezembro de 2021, foi publicado no lugar de costume da Prefeitura Municipal de São Simão, em consonância com a Lei 14.133/21, o Extrato de Dispensa de Licitação Nº 055/2021 para aquisição de material elétrico destinados à manutenção da iluminação pública das áreas que abrange o município de São Simão e Distrito de Itaguaçu, em conformidade com a Lei 14.133/21.

Por ser verdade, firmo a presente declaração com um só efeito.

São Simão – Goiás, 10 de dezembro de 2021.

---

Gracielle Souza Pereira  
Agente de Contratação